



Secretaria Municipal de Saúde

Cândido de Abreu-PR



Rua Pedro Slonik, 250 - Telefone: 0800-355-4123 - Ramal: 4002

Memorando nº 190/2026

Cândido de Abreu, 8 de abril de 2026.

Prezado Senhor

JOAO ELIAS ANDRUSZAK

Secretário Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar a abertura de processo licitatório visando à aquisição de veículos destinados à composição da frota do Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025.

OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR, em atendimento às Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025.

DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROBLEMÁTICA	A Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR enfrenta a necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos destinados ao transporte sanitário, tendo em vista a crescente demanda de pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos especializados, muitas vezes realizados em outros municípios de referência. Nesse contexto, o Município foi contemplado com recursos financeiros provenientes das Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, destinadas ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário. Contudo, para viabilizar a efetiva aplicação desses recursos e garantir a melhoria das condições de atendimento à população, torna-se necessária a realização do competente processo licitatório para aquisição dos veículos previstos nas referidas resoluções. A não realização da contratação poderá comprometer a adequada prestação dos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao transporte seguro e digno de pacientes, bem como a execução dos recursos disponibilizados ao Município.
SOLUÇÃO ENCONTRADA	A solução identificada para atendimento da demanda consiste na realização de processo licitatório para a aquisição de veículos destinados ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido de Abreu/PR, em conformidade com os recursos disponibilizados por meio de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR). A aquisição contempla os seguintes veículos: Resolução SESA/PR nº 1357/2025: 01 (um) Veículo Básico; 02 (duas) Vans de transporte de pacientes. Resolução SESA/PR nº 1447/2025 02 (dois) Veículos utilitário ou 7 lugares. A aquisição dos referidos veículos apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a necessidade de ampliar e renovar a frota utilizada no transporte de pacientes do Município, especialmente para deslocamentos destinados à realização de consultas especializadas, exames e tratamentos em outros municípios de referência. Ademais, a medida contribuirá para a melhoria da logística do transporte sanitário, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela condução e acompanhamento dos pacientes. A adoção dessa solução também assegura a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados pelas resoluções estaduais, evitando sua devolução e possibilitando o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Cândido de Abreu-PR



Rua Pedro Slonik, 250 - Telefone: 0800-355-4123 - Ramal: 4002

INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO UTILIZADO	As despesas oriundas da presente aquisição serão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu pelo Fundo Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo: 07 Secretaria Municipal de Saúde 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0701.2026 – Execução APSUS/Saúde Bucal/Família Paranaense 2140 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 2150 – 502 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
JUSTIFICATIVA QUANTO A ESPECIFICAÇÕES (QUALIFICAÇÃO DO OBJETO)	A aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura de transporte sanitário do Município, garantindo melhores condições para o deslocamento de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados. A frota atualmente utilizada encontra-se submetida a uso contínuo, o que ocasiona desgaste natural dos veículos e limita a capacidade de atendimento da demanda existente. Assim, a renovação e ampliação da frota tornam-se medidas necessárias para assegurar a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços de transporte sanitário, contribuindo para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.
QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO – ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO	Os quantitativos foram definidos com base nas previsões estabelecidas nas Resoluções SESA/PR nº 1357/2025 e 1447/2025, que contemplam o Município de Cândido de Abreu com recursos destinados à aquisição de veículos para o fortalecimento do transporte sanitário municipal.
COTAÇÕES/ORÇAMENTOS – O QUE UTILIZAR?	A estimativa de preços para a presente contratação será realizada por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando-se como referência valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, garantindo maior confiabilidade na formação do preço estimado e observância aos princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
DEMAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E ANEXOS.	A entrega dos veículos objeto da presente contratação deverá ocorrer na sede do Município de Cândido de Abreu/PR, por conta e responsabilidade da empresa vencedora do certame, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Setor de Compras. No ato da entrega, os veículos serão conferidos pelos fiscais do contrato ou servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, caso seja constatada qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, o fornecedor deverá proceder à imediata substituição ou regularização, sem ônus para a Administração. As demais especificações técnicas estarão detalhadas no Termo de Referência.

LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinaturas

Página: 1



Documento: 198/2026 - Memorando nº 190.2026_1.pdf

Data: 08/04/2026 16:01:15

Assinatura avançada realizada por: LUÍS FELIPE KOZIEL em 08/04/2026 16:01:26.

Assinatura avançada realizada por: LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 08/04/2026 16:02:55.



Documento assinado nos termos do 53/2026

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108> com

o código fd617981-87ed-46b8-896d-b8f67d7dba8f

Inserido por Luís Felipe Koziel em: 08/04/2026 16:01:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS FELIPE KOZIEL em 08/04/2026 16:01:26. Documento assinado nos termos do 53/2026. LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN em 08/04/2026 16:02:55. Documento assinado nos termos do 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108>, com o código: fd617981-87ed-46b8-896d-b8f67d7dba8f

Inserido por Luís Felipe Koziel em: 08/04/2026 16:32:43.